



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.458/06

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo Órgão orçamentário e categoria de programação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; **CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei municipal n° 4007, de 27 de dezembro de 2005, nas seguintes dotações do orçamento fiscal e da seguridade social vigente.

FISCAL

PARA

03 SECRETARIA MUNIC DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

0330 Gabinete do Secretário e Dependências

0330 041227031 2418 Programa manutenção das secretarias municipais -SMGA

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 294.000,00

DE

03 SECRETARIA MUNIC DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

0330 Gabinete do Secretário e Dependências

0330 041227031 2418 Programa manutenção das secretarias municipais -SMGA

3.1.00 Pessoal e encargos sociais

3.1.90 Aplicações Diretas 294.000,00

PARA

08 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do secretário e dependências

0880 123662008 2290 Programa Educação de jovens e adultos - EJA

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 256.000,00

DE

08 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

0880 Gabinete do secretário e dependências

0880 123662008 2290 Programa Educação de jovens e adultos - EJA

3.1.00 Pessoal e encargos sociais

3.1.90 Aplicações Diretas 256.000,00

SEGURIDADE SOCIAL

PARA

09 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

0990 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

0990 101221021 2378 Programa gestão e manutenção da secretaria

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas 74.370,00

DE

09 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

0990 Fundo Municipal de Saúde

0990 101221021 2378 Programa gestão e manutenção da secretaria

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas 74.370,00

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de abril de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Sérgio Trani Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária